



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 603/2021-GAB.

Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
DIRCEU DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 44_/2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 44/2021 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Seguem anexos declaração de existência de recursos e estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI N° 44, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo autorizado a promover a desapropriação de uma gleba de terra com área de 1.602,01 m² (Mil seiscentos e dois metros e um centímetro quadrado), a ser desmembrado da Matrícula nº 6.324 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), localizado na Rua Maria de Lurdes Pisani, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo-SC, com os seguintes limites e confrontações Ao Norte, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 133,50 metros; Ao Sul, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 133,50 metros; Ao Leste, com Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato mat nº 10180 em 12,00 metros e ao Oeste, com a Rua Maria de Lurdes Pisani em 12,00 metros, de propriedade do Espólio de Acácio Ferraz, conforme memorial descritivo e croqui anexos, que passam a fazer parte integrante e indissociável da presente lei, com a finalidade de abertura de via pública e transposição de rede de energia elétrica pública pela via, interligando o Bairro Santo Antônio com o Bairro Pôr do Sol em seus extremos.

Art. 2º. Fica autorizado, conforme avaliação promovida pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal n. 137/2021, a aquisição do bem descrito nesta Lei, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, a ser depositado diretamente no processo de inventário dos bens deixados por Acácio Ferraz, ou, caso o processo já tenha se findado, em favor herdeiro a que couber referido quinhão.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei a cópia da Matrícula nº 6.324 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), memorial descritivo e croqui.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.

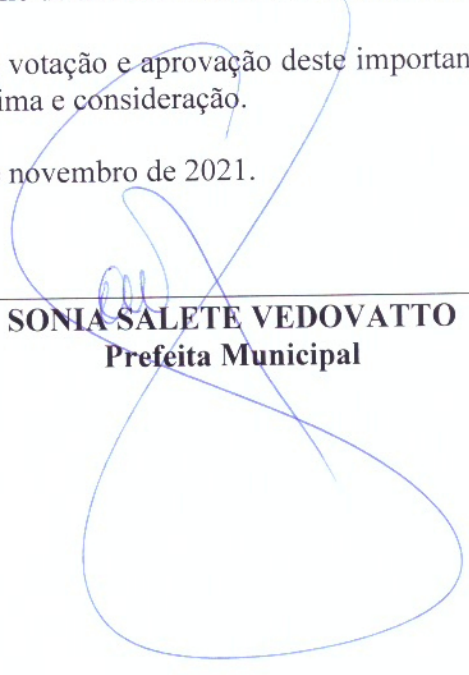
O presente Projeto de Lei "*Autoriza a promover a desapropriação de área de terras que especifica*".

O terreno objeto da desapropriação fica localizado no Bairro Santo Antônio e faz parte de um projeto para ampliação da Rua Maria de Lurdes Pisani, ligando com a Rua Angelin Caldart concedendo acesso direto ao bairro Santo Antônio.

Há muito tempo há solicitação dos moradores do Bairro Santo Antônio para abertura de via pública e consequente facilitação na locomoção dos cidadãos ao Bairro Por do Sol e ao Centro da Cidade, conforme demonstra o incluso abaixo-assinado.

Certo da avaliação, votação e aprovação deste importante Projeto de Lei, reitero os meus profundos votos de estima e consideração.

Monte Carlo, 10 de novembro de 2021.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



**Associação dos Municípios do Planalto
Sul de Santa Catarina**

**MEMORIAL DESCRITIVO
Trecho da Rua Maria de Lurdes Pisani
Monte Carlo - SC**

Terreno urbano, com área de **1.602,01 m²** (Mil seiscentos e dois metros e um centímetro quadrado) localizado na Rua Maria de Lurdes Pisani, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Monte Carlo-SC, com os seguintes limites e confrontações **Ao Norte**, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 133,50 metros; **Ao Sul**, com a matrícula nº 6.324 de Noeli Ferraz dos Santos e outros em 133,50 metros; **Ao Leste**, com Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato mat nº 10180 em 12,00 metros e **ao Oeste**, com a Rua Maria de Lurdes Pisani em 12,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

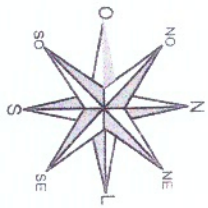
Inicia-se se no marco denominado '**ponto V0**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 502501.36 m e N= 6989702.86 m dividindo-o com o Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato mat nº 10180; Daí segue confrontando com Luiz Tadeu Mazochi e Paulo Fernando Squizzato mat nº 10180 com o azimute de 170°35'34" e a distância de 12.00 m até o marco '**ponto V1**' (E=502503.32 m e N=6989691.02 m); Daí segue confrontando com Noeli Ferraz dos Santos e outros mat nº 6324 com o azimute de 260°35'34" e a distância de 133.50 m até o marco '**ponto V2**' (E=502371.62 m e N=6989669.20 m); Daí segue confrontando com Rua Maria de Lurdes Pisani com o azimute de 350°35'34" e a distância de 12.00 m até o marco '**ponto V3**' (E=502369.66 m e N=6989681.04 m); Daí segue confrontando com Noeli Ferraz dos Santos e outros mat nº 6324 com o azimute de 80°35'34" e a distância de 133.50 m até o marco '**ponto V0**' (E=502501.36 m e N=6989702.86 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com perímetro de 291.00 m

As medidas e áreas encontram-se também no mapa em anexo.

Sendo o que tínhamos a descrever e afirmando ser verdadeiro o acima descrito, abaixo assinamos.

Monte Carlo, 21 de setembro de 2021.

Murilo Spillere Milanez
Engº Agrimensor
CREA-SC 100490-3 / INCRA E12



Travessa Alcimar José Gonçalves da Silva

MAT. 6.324
CRI de CAMPOS NOVOS
Noel Ferraz dos Santos e outros

MAT. 6.324
CRI de CAMPOS NOVOS
Noel Ferraz dos Santos e outros

Rua Maria de Lurdes Pisani

Sirgas 2000/UTM22S
E:502501.36
N:6989702.85

Área da Rua
1.602,01 m²

ENGENHEIRO AGRIMENSOR
MUNILIO SPILLERE MILANEZ
CREA:SC 100490-3
INCRA: E12

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM - MERIDIANO CENTRAL 51°W	
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000 - DATUM VERTICAL: IBERIA - SC	
ORIGEM DAS COORDENADAS	
ORDEMADA N = EQUADOR ACRESCIDO DE 10.000.000m	
ABSCISSA E = MERIDIANO CENTRAL 51°W ACRESCIDO DE 500.000m	
Monte Carlo - SC	
Fralburgo - SC	
Mapa de trecho da Rua Maria de Lurdes Pisani	
1.602,01 m ²	
Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC	
19/03/2021	Munilo
1:1000	01 - 01
Munilo Spillere Milanez	
Engenheiro Agrimensor	
CREA - SC 100490-3, Incra E12	
Prefeitura Municipal	
Sonia Vadovalto	
Gestão 2021-2024	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo-SC, 22 de outubro de 2021

Em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 137/2021, de 08 de outubro de 2021, o qual constitui Comissão de Avaliação Prévia, composta por servidores da administração pública municipal com objetivo de apurar e efetuar avaliação de terreno rural com área superficial de 1.602,01m², integrante da Matrícula 6.324 do CRI de Fraiburgo, de propriedade do Espólio de Acácio Ferraz. Em conformidade com Mapa e Memorial Descritivo integrante do referido Decreto.

O imóvel em pauta foi devidamente declarado de Utilidade Pública, em conformidade com o Decreto nº 138/2021 de 08 de outubro de 2021, destinado à ampliação e prolongamento da Rua Angelin Caldart, com 133,50 metros de extensão e 12,0 metros de largura, iniciando-se na Rua Alcimar Gonçalves da Silva até a Rua sem denominação que fica nos limites da propriedade do Sr. Tadeu Mazochi e Paulo F. Squizzato (Matr. 10.180).

Atendendo ao Decreto Municipal Nº 137/2021, de 08 de outubro de 2021, esta Comissão descreveu a seguinte avaliação:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Visita Para Apuração

Data da Avaliação: 22/10/2021.

Horário: 09h e 15min.

Local: Rua Alcimar Gonçalves da Silva s/n, Bairro Santo Antônio, Monte Carlo, SC (início do prolongamento) e posteriormente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Dados do Bem Avaliado:

Terreno rural, sem benfeitorias, coberto em sua maioria por vegetação rasteira (grama nativa) e em poucos locais, por vegetação de pequeno porte (capoeira baixa).

Matrícula: 6.324 do CRI de Fraiburgo/SC.

Área: 1.602,01m² (um mil, seiscentos e dois metros e um decímetro quadrados).

Endereço: Prolongamento da Rua Angelin Caldart, esquina com Rua Alcimar Gonçalves da Silva

Bairro: Bairro Santo Antonio.

Município: Monte Carlo – SC.

Observação: O imóvel rural em pauta foi devidamente declarado de Utilidade Pública, em conformidade com o Decreto nº 138/2021 de 08 de outubro de 2021. Constatou-se a existência de um caminho rudimentar pelo mesmo traçado da área em pauta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Avaliação Mínima: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), equivalente à R\$156.053,96 por hectare.

Sem mais,

Anderson Geovany de Barba (servidor municipal)

Maria Auxiliadora Sganderla (servidora municipal)

Patrícia Luciana Proencio (servidora municipal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

Oficial Interina: Regiane Nistler

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
A OFICIAL: *Ligia Santos Bresola*

ANO: 1980 FICHA Nº 01

DATA: 28 de agosto de 1980

MATRÍCULA Nº: 6.324

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, situado no imóvel denominado "Fazenda Espinilho", no Distrito de Monte Carlo, neste Município, com a área de cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados (145.200m²), sem benfeitorias, que confrontava: por um lado com terreno de José Altidor da Silva; por outro com Osvaldo Gonçalves da Silva e Joaquim Lourenço de Corduva, por outro com o Rio Espinilho e por outro com Olívio Lopes de Albuquerque, e atualmente confronta: por um lado com terreno de José Altidor da Silva; por outro com Osvaldo Gonçalves da Silva e sucessores de Joaquim Lourenço de Corduva, Ivo Stedile, Rio Espinilho e por outro com Olívio Lopes de Albuquerque.

PROPRIETÁRIO: Ivo Stedile e sua mulher Ana Neri Ribeiro Stedile, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados na Vila do Distrito de Palmares, neste Município, com o CPF nº 105 842 509-91.

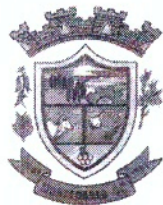
TÍTULO AQUISITIVO: matriculado neste Cartório sob nº 5.379, do livro nº 02. Dou fe. Campos Novos, 28 de agosto de 1980. A Oficial Maior: *Regiane Nistler*

R.1-6.324: Pela Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 13 de agosto de 1980, no livro nº 07, às fls. 152, do Escrivão: Ariovaldo F. do Nascimento, do Distrito de Dal Pai, desta Comarca; Ivo Stedile e sua mulher Ana Neri Ribeiro Stedile, residentes e domiciliados na Vila do Distrito de Palmares, neste Município e Comarca, com o CPF nº 105 842 509-91, venderam por CR\$ 50.000,00, o terreno objeto da presente matrícula, a ACCACIO FERRAZ BECKER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Iratitan, Município de Tangará, neste Estado, com o CPF nº 032 644 249-91. INCRA: 813 036 034 770. FUNRURAL: 740.998. Dou fe. Campos Novos, 28 de agosto de 1980. A Oficial Maior: *Regiane Nistler*

Continua no verso

AV.2-6.324: **RETIFICAÇÃO DE ÁREA:** Proceda-se a esta Averbação nos termos do Requerimento, datado de 12 de novembro de 2012, feito à Titular deste Ofício, por ESPÓLIO DE ACASSIO FERRAZ, representado neste ato por sua filha inventariante NOELI FERRAZ DOS SANTOS, CPF nº 580.233.309-00, a qual apresentou Planta, ART nº 4662056-1, Recibo do Pagamento do CREA do profissional Geferson Correa de Deus - CREA/SC nº 107121-4 e Memorial Descritivo para Retificar a área objeto da presente matrícula em acordo com os artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, que conforme medição foi encontrada a área total de 128.614,74m² (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze metros e setenta e quatro centímetros quadrados), ou seja uma área a menor de 16.585,26m² (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados); confrontando de acordo com o memorial descritivo a seguir: "Inicia-se no vértice denominado (01), do vértice (01) segue confrontando com LOTEAMENTO POR DO SOL, com um Azimute 60°0'39" e uma extensão de 142,55 m até o vértice (02). Do vértice (02) segue confrontando com LUIZ TADEU MAZZOCHI com um Azimute 169°45'35" e uma extensão de 238,93 m e ASSIS DA SILVA com um Azimute 169°45'35" e uma extensão de 357,67 m até o vértice (03). Do vértice (03) segue confrontando com OLÍVIO LOPES DE ALBUQUERQUE com um Azimute 260°12'27" e uma extensão de 288,26 m até o vértice (04). Do vértice (04) segue confrontando com RIO ESPINILHO, por vários azimutes e uma distância de 178,78 m até o vértice (05). Do vértice (05) segue confrontando por uma SANGA, por vários azimutes e uma distância de 225,18 m até o vértice (06). Do vértice (06) segue confrontando com RUA MARIA VIRGINIA CORREA, com um Azimute 350°59'27" e uma distância de 63,35 m até o vértice (07). Do vértice (07) segue confrontando com LOTEAMENTO POR DO SOL, com vários Azimutes e uma distância de 113,94 m até o vértice (08). E finalmente, do vértice (08) segue confrontando com LOTEAMENTO POR DO SOL, até o vértice (01) (início da descrição), com um Azimute 349°43'34" e uma distância de 243,30 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 128.614,74m²". Prot. nº 139113, de 06/12/2012, do Livro P. Empl: R\$ 71,30. Campos Novos, 07 de Janeiro de 2013. A Oficial *Regiane Nistler* Selo de fiscalização: CXV76990-CB50





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04
Município: MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2021
Usuário: MARCIOPADILHA

Nº do Bloqueio: **155063/2021**
Data do Bloqueio: 05/11/2021

Órgão: 09.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 09.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0007 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 85

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
0.1.00.0000.000000	05/11/2021		44.328,54	25.000,00	19.328,54

DESPESA REFERENTE VALOR A SER PAGO , DE UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 1.602,01 ,(MIL SEISCENTOS E DOIS METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO, A SER DESAPROPRIADO, NA RUA MARIA DE LURDES PISANI NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
0.1.00.0000.000000	Recursos Ordinarios	25.000,00


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0